



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.602 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 502/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 26/11/2020

Data Fim: 26/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no CENEP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (26/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.602 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 251/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 880 de 13 de dezembro de 2019**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2019, edição 1.356, página 04-07, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0401.2.006	Atividades do Gabinete Secretário de Administração	
22 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
46 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
47 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	9.000,00
	TOTAL	49.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0401.2.015	Atividades Gabinete do Secretário de Finanças	
56 – 3.3.90.14.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino fundamental Recursos MDE 25%	
160 – 3.1.90.11.00.00 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
161 – 3.1.90.13.00.00 - 104	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL GERAL.	84.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.602 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020.

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0401.2.006	Atividades do Gabinete Secretario de Administração	
24 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diária – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0401.2.007	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
28 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0401.2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	
64 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.868,50
67 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	6.958,50
	TOTAL	12.827,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
70 – 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	2.480,00
72 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
71 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	8.000,00
74 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	9.197,00
73 – 3.3.90.40.00.00 - 01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.496,00
	TOTAL	41.173,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino fundamental Recursos MDE 25%	
164 – 3.3.90.39.00.00 - 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL GERAL.	84.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (09/12/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito